



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

Nº 15 /2005

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

## L E I :-

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, da quantia de até R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender a despesas não constantes do Orçamento Programa, com a seguinte classificação:

CÓDIGOS	HISTÓRICO	VALOR
07.000.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
07.002.00.000.0000.0.000	Divisão de Esportes	
07.002.27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
07.002.27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
07.002.27.812.0039.0.000	Desporto Comunitário	
07.002.27.812.0039.1.006	Construção de uma Quadra de Esportes na Localidade de Placa Luar	
4.0.00.00.00.00.0000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.0000	Investimentos	
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00.0000	Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.00.0718	Obras e Instalações	120.000,00
	<b>T O T A L ....:</b>	<b>120.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a se utilizar os seguintes:

**01 – R\$. 100.000,00** (Cem mil reais), como excesso de arrecadação da rubrica da receita: “2.4.71.99.99.01.00 – Convênio Ministério do Esporte – Construção Quadra Esportes na Localidade de Placa Luar”; e

**02 – R\$. 20.000,00** (vinte mil reais), como cancelamento de parte de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa em execução, as quais serão discriminadas nos respectivos Decretos de abertura dos créditos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos Seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco - 06-09-2005

